ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 385/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a Portaria GM/MS nº 600, de 23 de março de 2006, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

a Resolução nº 295/2008 – CIB/RS, que aprova critérios para habilitação dos municípios aos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO);

a Resolução nº 035/2013 – da CIR da Região do Botucaraí.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar um (01) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo II no município de **Tapera** com abrangência de cobertura aos municípios que compõe a Região 19, Região do Botucaraí e Consórcio Intermunicipal.

Art. 2º - A referência se dará com agendamento prévio, acompanhado de boletim de referência e contra-referência autorizado e protocolos específicos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS